



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 319/2024 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 12 de março de 2024.

Referente: Indicação nº 092/2024
1ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente em atenção a **Indicação nº 092/2024**, de autoria do Nobre Vereador Marcelo da Rocha Santiago, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde por meio de seu **MEMORANDO Nº 458/2024- SMS**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de
CAJAMAR – SP

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
676/2024

DATA / HORA
13/03/2024 17:02:31

USUÁRIO
254.XXX.XXX-01

MEMORANDO Nº 458/2024 - SMS

Cajamar, 04 de março de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO
Departamento de Apoio Técnico e Legislativo
A/C Michelle Alves de Oliveira

Ref.: Indicação Nº 092/2024 – Vereador Marcelo do Gáz
Assunto: Memorando Nº 0.371/2024 – DTL/SMG.
Prezada,

Em resposta ao memorando supracitado, que *solicita a possibilidade de ter disponível transporte para locomoção de crianças que são atendidas no Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPS IJ) semanalmente*, informamos que a Secretaria de Saúde não dispõe de transporte de pacientes dentro das divisas municipais, visto que a regulamentação do Transporte Fora do Domicílio – TFD, atende a deslocamento iguais ou superiores a 50 quilômetros (KM).

Há de se considerar que, existe no município a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo – CIPTA, que garante a isenção tarifária nos transportes públicos municipais.

Reiteramos as recomendações da médica neuropediatra em relação ao transporte público regular, que pode proporcionar experiência de independência e integração com atos cotidianos e a comunidade.

Salientamos que seria impraticável do ponto de vista financeiro da saúde a implantação de transporte específico para atender aos pacientes TEA, visto que a universalidade do Sistema Único de Saúde – SUS, inclui pessoas com deficiências intelectual, visual, física, auditiva e os acometidos com os mais variados transtornos.

Aproveitamos o ensejo para externar nossos votos de consideração, estima e os cumprimentos pelos trabalhos realizados.

Rebeca Almeida Lima
Gestor de Programas


Daniel de Freitas
Secretário Adjunto de Saúde

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em
08 MAR 2024

Recebido Por _____ Horas



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR MARCELO DO GÁZ

INDICAÇÃO Nº 092 / 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

ROTOCOLO
256/2024

DATA / HORA
07/02/2024 16:17:14

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de ter disponível um transporte para a locomoção das crianças que passam no CAPS semanalmente, onde as mães e seus responsáveis realizaram um cadastro para que possam usufruir do transporte que irá levá-los nos dias agendados, principalmente as que não tem condições de se locomover com seus filhos de condução pública para a Unidade do CAPS que fica localizado no Polvilho, tanto por conta de recursos financeiros e outros problemas.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista as várias solicitações das mães e responsáveis pelas crianças que necessitam de utilizar transporte para ir e vir do CAPS, muita das vezes não tem dinheiro e nem recursos a sua disposição, no entanto as crianças terem deficiência dificulta o acesso ao transporte público, que acaba sendo uma alternativa inviável, por sempre ter muita gente circulando, as crianças diagnosticadas com Autismo ficam desconfortáveis e agitadas.

Diante do esclarecido e das inúmeras solicitações por parte dos munícipes, venho requerer que sejam tomadas as providências necessárias, a fim de que se resolva em caráter de urgência o problema supracitado.

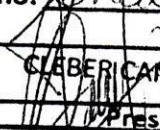
Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 31 de janeiro de 2.024.


MARCELO DO GÁZ
Vereador

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 20/02/24
às 09h42

Michelle Alves
Agente Administrativo

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em 14/fevereiro/2024
Despacho: *concedida*

CLEBER CÂNDIDO SILVA
Presidente